

PORTARIA Nº. 49/2026
De 30 de janeiro de 2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 44.

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei Municipal nº 327, de 11 de outubro de 2013 que dispõe: “Ao servidor público municipal poderá ser concedida, pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria e após a emissão de despacho motivado do Secretário Municipal onde se encontre lotado, uma gratificação correspondente a até 200% (duzentos por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo, que não se incorporará, para qualquer efeito à remuneração.

Parágrafo único – Observadas a conveniência administrativa e as condições orçamentária e financeira do município, a gratificação poderá, a qualquer momento, ter seu valor alterado ou mesmo cancelada.”

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO correspondente a 200% (duzentos por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo a **CLODOALDO MACEDO DE OLIVEIRA**, CPF nº 660.xxx.xxx-72.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de janeiro de 2026.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito